



PROJETO DE LEI Nº 13.828, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que estabelece procedimentos para identificação e registro de cães e gatos no Município por meio do Sistema de Gestão do Bem-Estar Animal-GBEA.

PARECER 11

A esta Comissão o Regimento Interno (art. 47, VII) ordena abordar o **mérito** das matérias relacionadas a planejamento urbano; plano diretor, especialmente controle de parcelamento, uso e ocupação do solo; atividades econômicas; saneamento básico; proteção ambiental; controle da poluição ambiental; proteção da vida humana e dos recursos naturais; projetos urbanos; e programas de adoção de políticas públicas sustentáveis.

Tal conjunto de temas alcança o desta proposta, pois o referido projeto, tem por objetivo estabelecer procedimentos para identificação e registro de cães e gatos no Município por meio do Sistema de Gestão do Bem-Estar Animal-GBEA.

Como citado na justificativa do referido projeto, o estabelecimento de normas para fins de identificação e registro de cães e gatos do município se fundamenta diante da possibilidade de relacionar os animais ao seu responsável, assim como ter conhecimento acerca de procedimentos relevantes neles realizados, tais como a castração e a imunização.

Portanto, acolhendo e endossando tais razões, este relator registra **voto favorável**.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2022.

LEANDRO PALMARINI
Presidente e Relator

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
“Juninho Adilson”

DOUGLAS MEDEIROS

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



